

COMPREENDA
O PROCESSO
JUDICIAL

www.ccm.adv.br



| A DEMORA DOS PROCESSOS

A primeira pergunta do cliente é sobre a demora do processo. A Justiça, hoje, é extremamente lenta. E, em regra, o andamento mais ou menos ágil dos processos não depende do advogado. O advogado ajuíza a ação e a partir daí desenvolvem-se os diversos atos do processo, como audiências, perícias, despachos judiciais, sentenças e recursos. Esse andamento depende de atos de funcionários da Justiça, de peritos, de juízes, de representantes do Ministério Público, entre outros. Quando o processo é alvo de recurso, que implica julgamento nos Tribunais Superiores (a sua grande maioria), a demora é ainda maior.

Essa demora está relacionada com o emperramento da máquina judiciária, com a falta de juízes, funcionários, greves e com a estrutura conservadora de todo o Poder Judiciário. Sem receber da União e do Estado os recursos necessários para seu adequado funcionamento, a Justiça vive uma crise permanente. Na fase de cálculos, o processo é objeto de várias impugnações das partes, intervenção de peritos e demora do juiz em decidir.



| VOU GANHAR?

Esta pergunta é sempre feita pelo cliente. Somente pode ser respondida em termos relativos. É possível verificar tendências no Judiciário sobre como são julgados determinados tipos de processo.

Estas tendências variam de acordo com a mudança dos juízes nas varas, nas turmas (TRT e TST), ou mesmo com a substituição ou aposentadoria dos ministros dos tribunais.

É impossível afirmar, antes do término do processo, se a ação será vitoriosa, ou não. Existem processos cuja tendência é mais favorável, e outros cuja tendência é menos favorável.

Os processos que dependem de prova - testemunhas, ou de documentos, por exemplo - serão julgados conforme o valor que o juiz emprestar a estas provas.

Outros processos dependem de como os juízes irão interpretar uma lei, um decreto ou mesmo uma portaria ministerial, o que acarreta um certo grau de imprevisibilidade na decisão.



A TENDÊNCIA DOS TRIBUNAIS

As principais teses dos trabalhadores, os pedidos cautelares, por exemplo, que já foram vistos com simpatia pelos juízes, enfrentam hoje grandes dificuldades para serem acolhidos. A mesma tendência se verifica em relação às teses inovadoras formuladas por escritórios de advogados de trabalhadores, como é o caso do nosso.

Há, portanto, uma clara tendência conservadora nos Tribunais. A maioria dos juízes aplica as leis sem considerar o sentido que elas realmente têm, que é o de proteger os direitos dos setores menos favorecidos da sociedade. Em uma sociedade como a nossa, na qual as relações de trabalho entre empregadores e empregados são muito desiguais, o trabalho deve ter uma proteção especial da Justiça.

A Lei, que sempre admite múltiplas interpretações, vem sendo aplicada pelos Tribunais de forma restritiva, atendo-se apenas à literalidade do texto. Em regra, o Judiciário ignora o sentido da Lei, que é o de buscar a mais ampla proteção aos direitos dos trabalhadores e servidores. Ou o que é pior: em muitas decisões, o Judiciário adota interpretações que contrariam não só o sentido, mas até o próprio texto da lei quando esta reconhece direitos aos trabalhadores.

Nós, advogados de trabalhadores, nos batemos contra esta tendência do Judiciário. Com os sindicatos, lutamos para que esta orientação mude.



| QUANDO VOU RECEBER?

Depois de terminado o processo começa a execução, ou seja, a fase em que a empresa ou instituição condenada vai ser obrigada a pagar. Para isso, é preciso liquidar, isto é, transformar em valor certo aqueles direitos que a Justiça reconheceu ao trabalhador.

Nesta fase de cálculos, existe uma série de procedimentos demorados que, seguidamente, impacientam o cliente: cálculos muitas vezes complexos, impugnações a estes cálculos por qualquer uma das partes, julgamento dos cálculos, novos recursos sobre valores, penhora, leilão, investimento de bens do devedor, etc. É possível, em raras oportunidades, que estas questões se resolvam rapidamente, mas, na maioria das vezes, a execução pode demorar tanto quanto o próprio processo.

Para bem acompanhar a fase de liquidação, o Escritório tem parceria com escritório especializado responsável pela realização e apresentação dos cálculos e eventuais análises de impugnações, bem como por todas as atividades correlatas que conferem maior segurança e agilidade aos processos.



| HONORÁRIOS

As consultas iniciais ou que ocorrem ao longo do processo em regra não são cobradas dos clientes. Ordinariamente, os honorários cobrados têm por parâmetro o estabelecido na tabela da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil. Correspondem a um percentual que deve incidir sobre o ganho financeiro bruto obtido pelo cliente ao final do processo. Hoje, as ações assim contratadas sejam improcedentes, não restará honorários a serem pagos ao escritório. Temos, portanto, o mesmo interesse que o cliente em solucionar rápida e favoravelmente as ações.

As eventuais flexibilizações são decorrência da assistência que é contratada com entidades e sindicatos de trabalhadores, que importa em redução do percentual normalmente ajustado.

Além dos honorários estipulados, os contratos prevêm, ainda de forma facultativa, um percentual específico para o acompanhamento das ações perante os Tribunais Superiores em Brasília, executado pelo escritório com o qual estamos consorciados na Capital Federal.

Há previsão, também, de um percentual para remunerar a intervenção do perito-assistente, cuja indicação é indispensável para maior segurança e agilidade nas ações.

O escritório poderá, ainda, em ações especiais, cobrar uma taxa de ajuizamento previamente negociada com o cliente.



| AS DIFICULDADES DE FALAR COM O ADVOGADO

Em razão da organização do Escritório, há uma repartição natural de processos e de clientes entre os grupos de advogados. Em determinadas situações, em função da relevância ou da urgência dos processos, podem ser destacados outros advogados para o seu acompanhamento. Os temas mais complexos ou as novas teses são sempre examinadas e debatidas pelo conjunto dos advogados.

Os advogados estão aptos para prestar informação, fazer audiência, peticionar, ou sustentar recurso perante os tribunais. Todos, indistintamente, estão voltados a prestar o melhor atendimento e dar o encaminhamento mais adequado a cada ação.

Você pode obter informações sobre processos pelo site (www.trt4.jus.br ou www.tst.jus.br), telefone, e-mail (ccm@ccm.adv.br) ou pessoalmente. Procure informar-se com antecedência, junto às telefonistas, sobre os horários de atendimento dos advogados.

Além disso, precisamos realizar estudos e adotar providências em relação às ações e ao atendimento às entidades. É preciso, pois, estabelecer regras mínimas para garantir a qualidade de nosso trabalho sem descuidar das informações que o cliente tem o direito de receber.



ÀS SEXTAS-FEIRAS NÃO HÁ EXPEDIENTE EXTERNO

Nas sextas-feiras não fazemos atendimento externo. Isso não significa que o escritório não esteja trabalhando nesse dia. Os funcionários precisam organizar arquivos, extrair relatórios para as entidades e lançar informações no computador. No período da manhã, os advogados realizam reuniões conjuntas para debater as ações e formular novas teses. À tarde, percorrem as secretarias dos tribunais para controlar o andamento dos processos ou dedicam-se à redação das iniciais e recursos.

Necessitamos de sua colaboração. Procure fazer seu contato conosco de segunda a quinta-feira, no escritório, em horário comercial e por telefone, sempre observados os horários previamente fixados.

NOSSO HORÁRIO

O escritório oferece plantões diários de segundas a quintas-feiras, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

RECESSO

No período em que a Justiça do Trabalho faz seu recesso, o escritório se mantém fechado, o que ocorre entre 20 de dezembro a 07 de janeiro.



A PRIMEIRA AUDIÊNCIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

As ações na Justiça do Trabalho iniciam necessariamente com uma audiência. Seu comparecimento é indispensável, sob pena de o processo ser arquivado. A Justiça, via de regra, notifica pessoalmente as partes para a audiência inicial. Entretanto, é mais seguro que você procure obter informações junto às nossas recepcionistas sobre o dia e a hora da audiência inaugural. Procure estar presente no local com uma antecedência mínima de 15 minutos, para localizar a sala e identificar o nosso advogado.



A CONFIANÇA

Não dê ouvidos às informações de leigos de que “fulano já ganhou” um processo igual. Cada ação é um processo singular. Tampouco considere afirmações do tipo “tal escritório é mais rápido”. A rapidez do processo depende, como dissemos, menos do escritório e mais da estrutura administrativa dos tribunais e dos próprios juízes. Sua vinda aqui não é gratuita. Se você nos deu procuração, confie em nosso trabalho. O prestígio do nosso escritório foi construído em razão da seriedade com que atuamos em cada caso que nos é confiado. Buscamos sempre preservar nossa tradição de escritório comprometido com a defesa do Direito e da Justiça no Trabalho.